



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## PROJETO DE LEI N.º 008 /2003.

*"Dispõe sobre a proibição do uso de capacetes na Cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia e dá outras providências".*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica permanentemente proibido, o uso de capacetes para o veículo tipo moto, no âmbito da sede do Município de Paulo Afonso.

A proibição de que trata o artigo 1º, servirá para a prevenção da extensão de violência que assola a nossa cidade.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a adotar todas as medidas cabíveis, para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C/C: Juizes da Vara Crime Paulo Afonso - BA

- Promotoria Pública
- Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar
- Delegado Regional
- Delegado Municipal
- Presidente da OAB – Seção de Paulo Afonso – BA

Sala das Sessões em 26/05/2003

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 4591/2003,
EM, 26...../maio.....DE 2003...
.....Veralúcia P. G. G. ....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

*José Gomes de Araújo*  
José Gomes de Araújo  
- Vereador -

## JUSTIFICATIVA

O Vereador que subscreve o presente Projeto de Lei, junto com a aprovação de todos os Edis, pois a população de nossa cidade clama por decisões das autoridades competentes para prevenção de violência que assola em nossa cidade, nesses últimos meses, todos causados por motoristas de motos, sem contar com outras agressões e acidentes causados também por motoristas de motos.

Esta lei já existe regulamentada nas Cidades: Floresta, Itabaiana, Petrolândia, Belém de São Francisco e Olho D'água das Flores e outras Cidades do Brasil, visando uma prevenção da violência na sede do município.



# Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE -

**P A R E C E R N.º 05 /2003**

Ao Projeto de Lei nº 008/2003.

Após análise do Projeto de Lei nº 008/2003, que dispõe sobre a proibição do uso de capacetes na Cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia e dá outras providências, de autoria do Ver. José Gomes de Araújo, a presente Comissão **opta favorável** à sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a preposição do autor do Projeto.

Sala das Sessões, em em 04 de Junho de 2003.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição

- Presidente da Com. De Direito Humano e Meio Ambiente -

Ver. José Gomes de Araújo

- Relator -

Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz

- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 485/2003.  
EM, 10.../ Junho... DE 2003...  
..... Veralúcia .....  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES



# Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL -

## PARECER N.º 001 /2003

Ao Projeto de Lei nº 008/2003.

Após análise do Projeto de Lei nº 008/2003, que dispõe sobre a proibição do uso de capacetes na Cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia.

A Presente Comissão Opina pela reprovação do Projeto.

Sala das Sessões, em em 04 de Junho de 2003.

Ver. Raimundo Caires Rocha  
- Presidente -

Ver.ª Francisca Barros de Souza Siebert  
- Membro -

Ver. Marcóndes Francisco dos Santos  
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 514/2003.

EM, 04.../Junho.....DE 2003...

.....Veralúcia.....

VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES